

Publicado no Jornal Roteiro
16/5/85 Edição n.º 82
Fol. 11 :

LEI Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o CONVÊNIO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mangaratiba e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, para o estabelecimento de projeto de ensino gratuito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 26 de abril de 1985.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.